



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

MEMORANDO INTERNO

OBRAS 049/2025

14/05/2025

De: Divisão de Obras, Viação e Serviços Públicos

Para: Setor de licitação / Pregoeira

Prezada Pregoeira,

Venho, pelo presente, expor o quanto segue.

Após apresentação da planilha da empresa VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. em pregão eletrônico do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, foi analisado a documentação apresentada, para darmos prosseguimento na análise do processo licitatório nº 042/2025.

Após a primeira empresa ser desclassificada, foi solicitada que a segunda empresa apresentasse a documentação, como deram um desconto maior que 25%, também foi solicitado que comprovassem a exequibilidade da obra.

Veja que o valor da planilha licitada pela administração foi de R\$2.053.037,90, portanto o valor considerável exequível pelo edital com o desconto máximo de 25%, chegaria num valor mínimo de R\$1.539.778,43.

A empresa VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA apresentou uma proposta no valor de R\$1.498.000,00, ou seja, um desconto maior do que o considerável exequível pelo edital, sendo considerado um desconto linear de 27,03%, em todos os itens da planilha.

Assim, solicitada à empresa a comprovação da exequibilidade de sua proposta, a mesma apresentou documentos que comprovam que seus sócios, também são sócios de uma empresa de concretagem e pré-moldados. Também apresentou notas fiscais de madeira e tijolos.

Divisão de Licitação
RECEBIDO EM 14.05.2025
HORAS 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Porém a empresa é de Três Pontas – MG, que fica a 220 Km de distância do município de Bueno Brandão. Com isso, a empresa que fornece concreto usinado, a qual é sócia, não consegue atender a obra pela distância, já que o material vai perdendo suas propriedades se demorar muito para ser usado. E pela distância também devem prever o frete para o transporte de outros materiais que apresentaram nota fiscal, como madeira e tijolos.

Assim, tem em vista que os itens mais relevantes da planilha são: 1.1.10, 1.2.1, 2.5, 2.12, 3.1.1, 3.2.1, 3.2.8, 3.3.6, 3.3.9, 4.1.2, 4.1.3, 4.2.2, 7.2.1.3, 7.4.3, 8.1.2, 9.1.1, 9.2.1, 10.1.1, 11.2.1, 16.1.60, 17.1.7 e 20.1.2, solicito que a empresa comprove a exequibilidade dos mesmos, bem como que a empresa apresente a nota fiscal dos itens madeira e tijolos, considerando o valor do frete, e para o concreto usinado, apresentar documentação, de alguma empresa, na qual consigam atender o município, sem que o concreto perda suas propriedades.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição se necessário for.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Bueno da Rosa
Engenheiro Civil-*CREA-MG* 249.983